

EDITAL N° 001 DE 11/05/2021

PROCESSO SELETIVO DE FACILITADOR Projeto Fortalecimento da Gestão Estadual do SUS

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), por intermédio das áreas de Responsabilidade Social e da sua Faculdade de Educação em Ciências da Saúde (FECS), em parceria com o Ministério da Saúde e com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), estabelecida por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), tornam público e comunicam a abertura das inscrições para contratação de prestadores(as) de serviço de consultoria, para atuação como **Facilitadores(as)**, junto às Secretarias Estaduais de Saúde (SES), no apoio aos processos de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Saúde (PES), ao Planejamento Estratégico e ao aperfeiçoamento de processos gerenciais das equipes das SES, por meio de atividades de Educação Permanente. As atribuições necessárias compreendem dois âmbitos de atuação: técnico (conhecimento da área temática) e pedagógico, na modalidade semipresencial, presencial e remoto, conforme disposto no edital.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Calendário do Processo Seletivo

O calendário do presente processo seletivo para contratação de prestadores(as) de serviço de consultoria, para atuação como Facilitadores(as), compreenderá as seguintes etapas, descrição/caráter e respectivos períodos e horários (Quadro 1):

	Descrição	Período	
		Início	Término
1º Etapa	Período de Inscrições Link para acessar a página de inscrições: https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=25543	11/05/21	14/05/21

	Análise da inscrição, pontuação e documentos comprobatórios dos(as) candidatos(as)	17/05/21	24/05/21
	Divulgação da lista de candidatos(as) que realizarão as entrevistas		25/05/21
2º Etapa	Agendamento e realização das Entrevistas	25/05/21	08/06/21
	Divulgação dos selecionados no processo seletivo após entrevistas		09/06/21
	Data Única para Interposição de Recurso		10/06/21
	Divulgação do resultado recurso		14/06/21
	Divulgação final dos selecionados no processo seletivo		14/06/21
	Envio de e-mail da coordenação do projeto para manifestação de interesse dos candidatos selecionados e para envio da documentação para contratação	14/06/21	18/06/21

1.2 Objetivo

A presente Chamada tem como objetivo subsidiar as Secretarias Estaduais de Saúde por meio de aporte ferramental teórico e prático para o Monitoramento e para a Avaliação dos Planos Estaduais de Saúde (PES); para o aperfeiçoamento de processos gerenciais das equipes das SES; e para a construção do planejamento estratégico do quadriênio 2024-2027.

1.3 Número de vagas

1.3.1 A partir da análise de currículo e da documentação serão selecionados(as) candidatos(as) para a realização de entrevistas remotas (via meet, teams, zoom ou outra plataforma de vídeo conferência).

1.3.2 O número de SES apoiadas pelo projeto poderá variar a depender da adesão ou não destas. O número máximo de adesões será de 27.

1.3.3 Mediante a formalização da adesão ao projeto pelas Secretarias Estaduais de Saúde, poderá haver a convocação de um(a) Facilitador(a) para acompanhar até 2 (duas) SES. Os(as) demais candidatos(as) que participaram da entrevista e não foram listados(as) na seleção, entrarão do cadastro de reserva.

1.4 PÚBLICO

1.4.1 O público-alvo dessa chamada são os profissionais que já exerceram atividades em secretarias estaduais, municipais ou órgãos federais nas áreas da saúde, gestão, finanças e planejamento; e/ou em instituições voltadas ao desenvolvimento de projetos de interesse público, preferencialmente na área de planejamento e gestão em saúde.

1.4.2 Estes(as) interessados(as) podem estar vinculados às instituições de ensino e/ou pesquisa, públicas e privadas ou outras instituições que exerçam atividades relacionadas a esta chamada, desde que possam desenvolver as atividades deste projeto conforme requisitos estabelecidos no presente edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão recebidas no período de **11 a 14 de maio de 2021** pelo preenchimento da Ficha de Inscrição e inserção de documentos, exclusivamente, no endereço eletrônico <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=25543>

2.2 O horário limite para a submissão da inscrição será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite acima descrita, não sendo aceitas inscrições submetidas após esse horário.

2.3 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estipulado no presente edital ou anunciadas no portal <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=25543>

2.4 Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições via postal, via fax ou enviadas para qualquer outro e-mail que não seja o indicado para este fim e mencionado no presente edital.

2.5 Não será aceita solicitação de inscrição efetuada em desacordo com o estabelecido neste edital.

2.6 Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto da ficha de inscrição, reservando-se ao HAOC o direito de excluir da seleção aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta, legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como os que enviar documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados.

2.7 O HAOC não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores/laptops, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

3.1 O candidato deverá preencher completa e corretamente o Formulário de Inscrição e submeter, no ato da inscrição, as cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- 3.1.1 Currículo;**
- 3.1.2 Diploma** mais recente- formação acadêmica ou pós-graduação (frente e verso);
- 3.1.3 Documento de identificação com foto:** RG, RNE, CNH ou Carteira de Classe/Funcional (frente e verso);
- 3.1.4 CPF;**
- 3.1.5 Comprovante de Residência;**
- 3.1.6 Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral-** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (para pessoa jurídica não enquadradas como MEI)
- 3.1.7 Contrato Social Vigente** e Registrado (para pessoa jurídica não enquadradas como MEI)
- 3.1.8 Certificado de Condição de Microempreendedor individual** (para pessoa jurídica enquadrada como Microempreendedor individual -MEI):

3.2 Os demais documentos solicitados para critérios de pontuação, conforme **quadro 2 do item 6.1** não são obrigatórios.

3.3 Cada arquivo deve ser submetido no formato PDF ou JPEG e não pode ultrapassar o tamanho de 5 MB.

3.4 Não será cobrada nenhuma taxa para a participação no processo seletivo regido pelo edital nº 001 de 11 de maio de 2021.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será composto por **duas etapas** conforme disposto no Quadro 1 do presente edital, respectivamente.

4.2 A Primeira Etapa, eliminatória, será composta pela inscrição e submissão dos documentos comprobatórios por parte do(a) candidato(a).

4.3 Após o deferimento da inscrição e análise dos documentos o(a) candidato(a) **aprovado(a)** seguirá para a **Segunda Etapa, eliminatória**, denominada Entrevista, que será realizada pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo, composta por membros da Coordenação de Projeto.

4.3.1 Todos(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições e análise de documentos deferidas receberão, por e-mail, o comunicado informando a data e horário a ser realizada a entrevista.

4.3.2 Para contemplar os(as) candidatos(as) de todo o território nacional, a entrevista será realizada por meio eletrônico (Teams, Google Meet, e Zoom ou outra ferramenta a ser definida pela Comissão Julgadora). A previsão de duração da entrevista é de no máximo 30 minutos por candidato.

4.3.3 Não serão admitidos reagendamentos ou outra solicitação que não esteja prevista no presente edital, salvo sob justificativa comprovada de impossibilidade, por motivos maiores, de o(a) candidato(a) participar na data e horário definidos pela Comissão Julgadora.

4.4 A seleção geral avaliará cada candidato(a) de acordo com:

4.4.1 As informações prestadas no ato da inscrição.

4.4.2 Análise curricular e dos documentos comprobatórios.

4.4.3 Desempenho na entrevista.

4.5 Na análise do perfil do candidato serão utilizados os critérios de pontuação constantes no **Quadro 2 do Item 6.1**.

4.6 O candidato selecionado no processo seletivo do presente edital será avaliado constantemente durante a execução das suas atividades, relacionadas às suas atribuições, pela Coordenação de Projetos. Essa avaliação incorrerá na continuidade ou descontinuidade do(a) selecionado para o exercício das atividades de facilitador da edição vigente (2021 a 2023).

4.7 A interposição de recurso pode ser feita neste email:
edital.facilitacao.21@gmail.com

5. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

5.1 Será automaticamente desclassificado o(a) candidato(a) que:

5.1.1 Preencher, de maneira incorreta ou incompleta, os dados cadastrais na Ficha de Inscrição.

5.1.2 Não apresentar todos os documentos comprobatórios obrigatórios.

5.1.3 Não atender aos critérios de classificação.

5.1.4 Submeter documentos ilegíveis, corrompidos, desatualizados ou diferentes dos solicitados na inscrição.

5.1.5 Não realizar a entrevista na data e horário definidos pela Comissão Julgadora.

6. DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1 Requisitos e critérios específicos de pontuação

Na análise do perfil do(a) candidato(a) serão utilizados os critérios de pontuação constantes no Quadro 2 abaixo:

I. FORMAÇÃO	
0,6	Formação acadêmica e pós-graduação (0,6 total máximo para formação e 0,2 o total mínimo – Será contabilizado máximo de 0,2 pontos por título)
0,2	Graduação na área da saúde e/ou Gestão/Administração Pública
0,2	Especialização nas áreas de saúde, Gestão/Administração Pública
0,2	Mestrado ou Doutorado nas áreas de saúde, Gestão/Administração Pública
II. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (mínimo de um ano de experiência por esfera governamental)	
1,0	Atuação como concursado, comissionado ou consultor, em Gestão de Políticas Públicas de Saúde nas esferas Federal, Estadual e/ou Municipal.
0,5	Estadual
0,3	Federal
0,2	Municipal
2,0	Atuação como concursado, comissionado ou consultor, em: Planejamento em Saúde Pública – elaboração de instrumentos de planejamento de saúde e governo: Plano Estadual de Saúde (PES), Relatório Anual de Gestão (RAG), Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), Lei Orçamentária Anual (LOA) e Plano Plurianual (PPA), nas esferas Federal, Estadual e/ou Municipal.
1,0	Estadual

0,6	Federal
0,4	Municipal
2,0	Atuação como concursado, comissionado ou consultor, em: Ações Educacionais em Saúde e/ou Projetos de Intervenção no SUS nas esferas Federal, Estadual e/ou Municipal
1,0	Estadual
0,6	Federal
0,4	Municipal
Total Geral Mínimo Eliminatório = 1 e Total Geral Máximo = 5,6	

6.1.1. Estarão habilitados para a etapa da entrevista (2º Etapa), todos(as) os(as) candidatos(as) que efetuarem a inscrição, entregarem documentos exigidos na inscrição e atingirem pontuação mínima de 1,00.

6.1.2. A entrevista selecionará no máximo 14 candidatos(as) e avaliará os seguintes itens: disponibilidade e interesse na vaga; habilidades em comunicação, condução de grupos e trabalho em equipe; vivência no SUS e experiência relacionada à temática, tanto no âmbito técnico quanto pedagógico.

6.1.3. Serão critérios de desempate a experiência do(a) candidato(a) com planejamento em saúde pública e o tempo de experiência com Gestão de Políticas Públicas em Saúde, nesta ordem.

6.1.4. Os itens obrigatórios utilizados na Ficha de Inscrição demandam comprovação documental, sob pena de ter sua participação excluída do Processo Seletivo.

6.1.5. No mês de junho de 2021 poderão ser contratados facilitadores(as) para as SES que aderirem ao projeto. A escolha do(a) facilitador(a) contratado(a) que acompanhará determinado estado e a continuidade no projeto será baseada na experiência do interessado e definida pelo Grupo Executivo do Projeto (Ministério da Saúde, CONASS e HAOC).

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 O(a) Facilitador(a) contratado(a) conduzirá as oficinas de monitoramento do Plano Estadual de Saúde, de Reflexão da Prática e de Planejamento Estratégico, com o grupo de trabalho das equipes das SES, conforme indicação do secretário(a), com o objetivo de fortalecer a gestão estratégica estadual do SUS. As oficinas e encontros

serão em formato remoto e presencial, a depender da evolução da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19).

7.2 O(a) Facilitador(a) contratado(a) também deverá acompanhar as atividades desenvolvidas pelas equipes das SES na Biblioteca Digital.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS

8.1 O(a) candidato(a) deve possuir disponibilidade para viagens, para atuação nas atividades presenciais e à distância do projeto, tal como: participação em eventos, oficinas e reuniões de alinhamento com equipe de gestão do projeto; em oficinas, reuniões e atividades de educação permanente/continuada com e nas SES. Compõe estas atividades a leitura de material, o retorno aos participantes, a realização de apresentações, de sistematizações e análises, de web conferências e a emissão de relatórios essenciais ao monitoramento do projeto.

9. DOS CONHECIMENTOS E HABILIDADES

9.1 O(a) candidato(a) deve possuir:

9.1.1 Formação preferencialmente na área da saúde e ou gestão pública/administração pública.

9.1.2 Experiência com Planejamento Estratégico em Saúde Pública, especificamente na construção de instrumentos de planejamento e gestão (Plano de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório de Gestão, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), com destaque para experiência com Planejamento Estratégico Situacional e no uso das ferramentas *Balanced Scorecard* (BSC) e Análise SWOT.

9.1.3 Experiência na condução de grupos de trabalho e ações educacionais em sistemas/serviços de saúde, através de metodologias ativas de ensino e aprendizagem.

9.1.4 Habilidades de comunicação, escuta, trabalho em equipe e mediação de grupos.

9.1.5 Experiência na organização de oficinas e atividades de forma presencial e remota.

9.1.6 Habilidade com o uso de computador, acesso à internet, e-mail e ferramentas de web conferência.

9.1.7 Experiência na elaboração de Relatórios de Gestão: Relatório do Quadrimestre Anterior (RDQA) e Relatório Anual de Gestão (RAG).

9.1.8 Desenvolvimento de processos e ferramentas para monitoramento e avaliação de planos/programas e projetos estaduais ou municipais (preferencialmente na área da saúde).

9.1.9 Familiaridade com orçamento público e manejo de indicadores de saúde e de gestão.

10. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

10.1 Serão considerados critérios de exclusão do processo seletivo o exercício de atividades pelo proprietário, sócio ou colaborador da Pessoa Jurídica, em razão de:

10.1.1 Cargos públicos ou funções gratificadas em órgãos federais, estaduais ou municipais.

10.2 Também será excluído do Processo Seletivo, o candidato que esteja impossibilitado de prestação de serviços como Pessoa Jurídica (PJ) e de apresentação da documentação correlata necessária durante o processo seletivo;

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS/REMUNERAÇÃO

11.1 Atuação e valor: Os recursos serão disponibilizados conforme Quadro 3 abaixo:

Atuação	Valor
Facilitação para apoio ao monitoramento e avaliação do PES, para o Planejamento Estratégico das SES e	R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais para cada SES apoiada.

para o aprimoramento dos processos gerenciais das equipes das SES	
---	--

11.1.1. Em relação ao valor acima, **deve-se considerar o valor bruto**, independente da retenção de impostos;

11.1.2. O pagamento mensal será de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para cada SES apoiada, mediante apresentação das entregas do projeto e do relatório mensal aceito pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz, para os(as) Facilitadores(as) selecionados(as).

11.1.3 A contratação tem previsão de início para meados de junho e poderá ser renovada anualmente, até 2023.

11.2. O apoio poderá ser desenvolvido em até duas SES por Facilitador(a);

11.3. A atuação como Facilitador(a) jamais representará **nenhum vínculo empregatício** ou associativo com o Hospital Alemão Oswaldo Cruz, nem com a Ministério da Saúde;

11.4. Serão custeadas as despesas com deslocamento, diárias e alimentação do(a) Facilitador(a)(a) quando convocado para participação em eventos do projeto, conforme política de viagens do Hospital Alemão Oswaldo Cruz.

12. DA ATUAÇÃO E PRODUTOS ESPERADOS

12.1. Participar de reuniões com a equipe de gestão;

12.2. Participar das Oficinas de Alinhamento com equipe de gestão;

12.3. Participar e conduzir Oficinas/reuniões com as SES para monitoramento e avaliação do PES, constantes no Quadro 3;

12.4. Realizar oficina de reflexão da prática com a equipe da SES para validação de necessidades de apoio gerenciais;

12.5. Elaborar diagnóstico sobre o desenvolvimento dos PES com a coerência com o Mapa Estratégico;

- 12.6.** Apoiar a revisão das fichas técnicas dos indicadores de acompanhamento do PES;
- 12.7.** Elaborar a matriz de coerência do PES com os instrumentos de planejamento e gestão (LOA, LDO, PPA);
- 12.8.** Elaborar relatórios de apoio à construção do RDQA e do RAG;
- 12.9.** Elaborar a matriz de coerência do PES com o Plano Regional Integrado (PRI);
- 12.10.** Elaborar relatório do grau de cumprimento das metas do PES (painel de indicadores);
- 12.11.** Realizar Oficinas/reuniões com as SES para planejamento;
- 12.12.** Apoiar equipes das SES com: análise situacional, matriz SWOT e identificação de macroproblemas;
- 12.13.** Apoiar equipes das SES na elaboração do Mapa Estratégico;
- 12.14.** Apoiar equipes das SES na elaboração do Planos de Ação;
- 12.15.** Participar das reuniões de integração e articulação entre projetos (sinergia);
- 12.16.** Participar das reuniões de planejamento e monitoramento de projetos e programas desenvolvidos no território macrorregional e estadual, que estejam atrelados ao Plano Estadual de Saúde;
- 12.17.** Participar dos seminários do projeto;
- 12.18.** Todas as atividades e entregas devem ser comprovadas com envio de documentação, registro de reunião ou ata e foto;
- 12.19.** As atividades acima descritas poderão ocorrer de forma remota e/ou presencial a depender do contexto de evolução da pandemia.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1 Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no Portal PROADI-SUS do HAOC no endereço eletrônico <https://proadi.eadhaoc.org.br/mod/url/view.php?id=25543>

e constarão em uma relação alfabética dos candidatos selecionados, além do comunicado via e-mail e entre os dias **14 e 18 de junho de 2021**.

13.2 Serão considerados(as) selecionados(as) para o cargo de **Facilitador(a)** os(as) candidatos(as) que preencherem os critérios constantes neste edital. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) além das vagas apresentadas neste edital, irão compor o cadastro reserva, que será acionado em caso de desistência ou desligamento de algum(a) facilitador(a), no decorrer do processo.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá manifestar seu interesse e enviar a documentação para elaboração do contrato por meio do retorno ao e-mail que será enviado pela coordenação entre os **dias 14 e 18 de junho de 2021**.

15. DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

15.1 Os(as) selecionados(as) neste processo formalizarão contrato com o Hospital Alemão Oswaldo Cruz e deverão apresentar todos os documentos necessários para contratação segundo os prazos acima destacados.

15.2 A contratação será realizada por meio de Pessoa Jurídica, cujo objeto social da empresa deve estar de acordo com a atividade prestada pelo contratado. Para a elaboração do contrato do(a) Facilitador(a) deverão ser providenciados os seguintes documentos:

- Contrato Social Vigente e Registrado;
- Cópia Comprovante de Endereço da Sede (empresa) atual;
- Cópia Documento de Identificação do(a) Consultor(a) (RG, CRM, COREN ou CRF);
- Cópia do CPF do consultor(a);
- Cópia de RG e CPF dos sócios representantes;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda;
- Inscrição Estadual e / ou Municipal;
- Certidões de Falência e Concordata;

- Certidões Negativas ou Positivas com efeito negativo de tributos Federais/Estaduais/Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

15.3. No caso de homologação de pessoa jurídica (MEI) prestadora de serviços da área de saúde, os documentos serão os seguintes:

- CCMEI – Certificado de Condição de empreendedor Individual
- Cópia de RG e CPF do responsável pela empresa;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ)
- Inscrição Estadual e / ou Municipal (se houver)
- Certidões Negativas ou Positiva com efeito negativo de tributos Federais/Estaduais/Municipais (disponível no site da receita)

16. DOS DIREITOS AUTORAIS, PUBLICIDADE DOS PRODUTOS E PROTEÇÃO DOS DADOS

16.1. O Projeto desenvolvido por meio dessa Chamada será de propriedade exclusiva do Ministério da Saúde e do Hospital Alemão Oswaldo Cruz. Todas as formas de divulgação (teses, dissertações, artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões, páginas na Web e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades) deverão ser comunicadas ao Ministério da Saúde e ao Hospital Alemão Oswaldo Cruz para conhecimento.

16.2. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo referida Chamada, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio das entidades/órgãos financiadores, da seguinte forma: estudo financiado pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (Proadi-SUS) – Hospital Alemão Oswaldo Cruz.

16.3. As ações publicitárias atinentes a projetos que utilizem recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem assim aquelas consignadas na Instrução da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 02, de 16 de dezembro de 2009.

16.4 O Hospital Alemão Oswaldo Cruz declara que o tratamento de dados para o presente Processo Seletivo, observará todas as premissas da Lei Geral de Proteção de Dados, e suas correlatas.

16.5 Para o adequado andamento deste Processo Seletivo, serão objeto de tratamento de dados apenas informações pessoais de contato, que incluem qualquer informação que o candidato possa fornecer com a finalidade de contatá-lo ou verificar seu cadastro.

16.6. A finalidade dos dados pessoais relacionados a este Processo Seletivo é a análise dos currículos, das inscrições, e da comprovação documental para a verificação dos requisitos necessários à ocupação da posição.

17. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

17.1. Caso o(a) Facilitador(a) necessite se desligar do projeto, deverá comunicar por escrito a coordenação do projeto com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

17.2. O contrato do Facilitador poderá ser interrompido após avaliação dos seguintes motivos durante a execução do contrato: perfil inadequado para a realização das atividades requeridas; não adaptação à função; não cumprimento das atividades e ou entregas requeridas, ou em casos não mencionados, sob avaliação do Grupo Executivo do Projeto.

17.3. Em caso de descumprimento das atividades, o profissional será advertido e na reincidência será efetivado o cancelamento do contrato. No caso de descumprimento grave, mediante avaliação do Grupo Executivo do Projeto, o profissional poderá ter seu desligamento automático. Não haverá pagamento referente ao mês do desligamento ou no caso do descumprimento da carga horária prevista, sem comunicação prévia à coordenação do projeto.

18. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

18.1. Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada perante o Ministério da Saúde e o Hospital Alemão Oswaldo Cruz aquele que, o tendo aceitado sem

objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

19.1. A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Casos não previstos nessa Chamada serão analisadas conjuntamente pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz e pelo Ministério da Saúde.

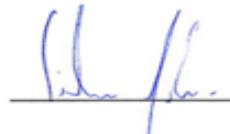
20.2. O(a) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou da atividade durante o projeto;

20.3. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico edital.facilitacao.21@gmail.com e reserva-se o direito de não prestar informações já contempladas por este Edital.

São Paulo, 11 de maio de 2021.



Ana Paula N. Marques de Pinho
Diretora da Responsabilidade Social
Hospital Alemão Oswaldo Cruz



Wilma Madeira da Silva
Gerente de projetos da
Responsabilidade Social
Hospital Alemão Oswaldo Cruz